

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

O Dr. MARCELO DE MORAES SABBAG, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, serão levados a público leilão os bens penhorados na execução dos autos abaixo referidos em **1ª Praça com encerramento no dia 03 de JUNHO de 2015 as 14:00 horas**, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o encerramento da **2ª Praça que ocorrerá no dia 25 de JUNHO de 2015 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, consignado que, no primeiro leilão/praca o bem não será vendido por valor inferior ao da avaliação e que no segundo leilão/praca, não será aceito lance que ofereça preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, em se tratando de bem imóvel ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, no caso de bem móvel, nos termos do artº 692 do CPC, observando, se o caso, a limitação do artº 701 do CPC, em caso de bens de menor. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** **CONDIÇÕES DE VENDA:** a) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; b) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009; c) sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009) e não caberá devolução em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação (artº 746 § 1º, CPC), e em caso de devolução, serão deduzidas as despesas incorridas. e) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); f) o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as

demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **g)** Os bens serão alienados no estado em que se encontram, cabendo aos interessados a verificação do estado em que se encontram (artº 9 do Provimento CSM nº 625/2009); **h)** não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo através de depósito na conta especificada pelo mesmo. Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos. Havendo a renúncia à prerrogativa da Fazenda Pública no tocante do disposto no Artº 24 da L.E.F. (em processo de execução fiscal) observar-se-á o disposto nos artigos 690 a 694 do CPC, expedindo-se de imediato ofício ao Ciretran para transferência, mandado de entrega/imissão e carta de arrematação. Eventuais débitos incidentes sobre os bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Em caso de pagamento do débito ou acordo superveniente à publicação do edital, correrá a cargo do executado o honorário do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo a ser pago através de boleto bancário, depósito em conta ou qualquer outro meio de pagamento. Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O prazo de 5 dias para eventuais embargos à arrematação, fluirá da data da realização da praça/leilão (artº 746 caput do CPC). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente **INTIMADOS**, dos termos do presente edital, caso não sejam encontrados para sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será **publicado em relação pela imprensa (Art. 687, IV, C.P.C. e artº 22 caput L.E.F.)** na forma da lei. **NADA MAIS**

Relação de processos:

1. **PROCESSO: 0036665-78.1996.8.26.0576 - Ordem nº 4182/96 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X BABY CALÇADOS LTDA e Outro(S).** Bem(ns): 01) 05 (cinco) pares de sapato, Sândalo, pelica, em cores e tamanhos variados, novos. Avaliação Total: R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) em 07/05/2013. Depósito: Rua Miguel Buchidid, 101, Mançour Daud, São José do Rio Preto/SP.
2. **PROCESSO: 0039271-79.1996.8.26.0576 - Ordem nº 6136/96 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X GERALDA BATISTA LOPES E OUTRO(S).** Bem(ns): 01) Um (01) Terreno sem construção ou benfeitorias, constituído de parte do lote nº 14, da quadra sob nº 8, situado na Vila Novaes, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto-SP, com as metragens e confrontações seguintes: pela

frente mede 1,50 metros e confronta com a rua Totó Duarte, 12,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 07, e 30,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 15 e finalmente do outro lado, em linha quebrada de três dimensões que a partir da rua Totó Duarte, medem-se 14,50 metros até o ponto, daí vira à direita e medem-se 10,50 metros até outro ponto, confrontando nessas duas faces com parte do mesmo lote 14, da quadra 08, de propriedade de Nilson da Cruz Pinto e sua mulher, daí finalmente vira a esquerda e medem-se 15,50 metros até alcançar os fundos, confrontando nessa face com o lote 13 encerrando uma área de 207,75 metros quadrados. Matrícula nº 3.019 do primeiro Cartório de Registro de Imóveis local. REAVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 12/02/2014. Obs.: Endereço do Imóvel: Rua Totó Duarte, 1754 – Quadra 8, Lote 14P, Vila Novaes. Obs.2: Consta penhora em R-02.

3. **PROCESSO: 0046966-84.1996.8.26.0576 - Ordem nº 16082/1996 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP X OSMAR VOLPE.** Bem(ns): Um Veículo tipo Motocicleta JTA/Suzuki EM 125 YES, placa DPI-0683, chassi nº 9CDNF41LJ6MO20985, cor preta, ano/modelo 2005/2006, gasolina, em bom estado de uso e funcionamento. Conforme Auto de Constatação e Reavaliação, consta que o veículo encontra-se no tempo, porém coberto com o banco rasgado, pintura opaca, pneus regulares e contorno do farol enferrujado. Consta ainda que não foi ligado o motor, não sabendo se o mesmo encontra-se em funcionamento. REAVALIAÇÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em 15/12/2014. Depósito: Rua Antonio Carlos de Oliveira Bottas, 2001, Casa G 06, Vila Borguese – São José do Rio Preto/SP.

4. **PROCESSO: 0048364-61.1999.8.26.0576 - Ordem nº 7578/1999 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X SEBASTIÃO AUGUSTO FARIA (espólio).** Bem(ns): Um TERRENO com frente para a rua Castro Paes, constituído pelo lote sob nº 01, da quadra sob a letra A, medindo 12,50 metros de frente para a rua Castro Paes, do lado direito de quem da citada rua, olha para o imóvel mede 25,00 metros e divide-se com Braz Nunes Fernandes, do lado esquerdo mede 25,00 metros e divide-se com o lote 02 e nos fundos mede 12,50 metros e divide-se com parte do lote 03, da mesma quadra, encerrando a área de 312,50 metros quadrados, situado no JARDIM SANTA BARBARA, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, distante 3,50 metros mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros da Avenida Menezes, conforme certidão imobiliária, matrícula nº 52.031 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. No local encontra-se construído um prédio residencial, nº 3003 da Rua Castro Paes. Obs.: Consta na matrícula Penhora em R-02. Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, no local existe edificado um prédio residencial com todas benfeitorias e instalações, cercado por muros nos lados e fundos e grades de ferro na frente e se encontra em bom estado de conservação. Reavaliação: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) em 13/01/2015.

5. **PROCESSO: 0041385-49.2000.8.26.0576 - Ordem nº 6536/00 - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X EDEMIR TEDESCHI.**

Bem(ns): 01) 01 (uma) motocicleta Honda CBX 200 Strada placa BSM-3366, S.J. Rio Preto ano/fabricação 1998/1997 chassi 9C2MC270VTR005056, renavam 665578172, com problemas no motor. Obs.: Em 11/03/2015, constam débitos de IPVA 2014 e 2015, bem como DPVAT 2014 e 2015 no montante de R\$ 709,24. Avaliação: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 21/02/2013. Depósito: Av 13 de Maio, S/N, Chácara Tedeschi.

6. **PROCESSO: 0058722-51.2000.8.26.0576 - Ordem nº 19469/2000 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X NERITA MAGALHÃES CAPATTI.** Bem(ns): PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50%, pertencente à executada de UM PRÉDIO sob número 44-H.C.1, com frente para a Rua Lino Seixas, situado na Vila Maceno, bairro desta cidade, e seu respectivo terreno constituído de duas áreas assim discriminadas: a) doze metros e quarenta centímetros (12,40) de frente, catorze metros e noventa e cinco centímetros (14,95) nos fundos, pelo lado direito com uma linha quebrada medindo um metro e noventa centímetros (1,90) e quatro metros e noventa centímetros (4,90) e finalmente pelo lado esquerdo oito metros e trinta centímetros (8,30), perfazendo a área de setenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros quadrados (74,53 m²); b) catorze metros e noventa e cinco centímetros (14,95) de frente, treze metros e sessenta centímetros (13,60) nos fundos, pelo lado direito por uma linha quebrada de três dimensões, nove metros e vinte centímetros (9,20), seis metros e vinte centímetros (6,20) e doze metros e cinquenta centímetros (12,50) e pelo lado esquerdo doze metros e noventa centímetros (12,90), perfazendo a área de (245,94 m²); ambas com a área de trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros (320,47 m²), confrontando-se pela frente com a referida rua e pelos fundos com quem de direito e que conforme Averbação AV.001, Prot. 69.062, por força de sentença desapropriatória proferida em favor do município de São José do Rio Preto, o imóvel descrito nesta transcrição ficou com a área disponível de 224,47 metros quadrados. Conforme Auto de Constatação e Reavaliação, consta que sobre o referido terreno encontra-se construído um Predio Comercial, contendo um comodo e um banheiro com laje e piso frio, uma cozinha com piso frio e sem laje, e varandas na parte da frente e nos fundos do imóvel, e ainda em quase toda a extensão do lado esquerdo do terreno, sendo que as varandas e toda a área externa estão no contrapiso (concreto). A cobertura é toda de telha tipo "Eternit" e contém toda a infraestrutura e instalações, estando em péssimo estado de conservação. REAVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50%: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em 15/09/2014. OBS.: Imóvel objeto da Transcrição nº 65.398, no livro 3-AR, às fls. 226 em 09/08/1972 do 1º O.R.I de São José do Rio Preto.
7. **PROCESSO: 0039288-42.2001.8.26.0576 - Ordem nº 1552/01 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X LUIZ BOTTARO FILHO.** Bem(ns): Um notebook HP 961-320 US 16:9 HP Bright View, 5 in 1 Digital Media Reader AT1 Mobility Radeon HD 4200, windows 7 home premium, s/n, CNF93 92VLM, R/N: M52VAFABA, em perfeito estado. AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em 06/02/2012. Depósito: Rua Silva Jardim, 3506, São José do Rio Preto/SP.

8. **PROCESSO: 0049700-17.2010.8.26.0576 - Ordem nº 5395/2010 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO X SBROGIO & SBROGIO LTDA.** Bem(ns): 01) Uma Capota em fibra branca Fibrac, para caminhoneta Chevrolet D-10 em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais) em 27/06/2012. Depósito: Rua Silva Jardim, 926 – Pq Industrial – São José do Rio Preto/SP.

São José do Rio Preto, 24 de abril de 2015. Eu, _____ (Paulo Noboyoshi Arakaki), Chefe de Seção Judiciário, digitei. Eu, _____ **Neiva Alice Mansur Cornacini – matrícula 803.897-5 – Coordenadora**, que conferi e subscrevi.

Total de 09 (nove) processos.
Edital confeccionado em 05 (cinco) laudas.

NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI
Matrícula nº 803.897-5
QUE ASSINA POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO